



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 732/2023  
Data: 12/06/2023 - Horário: 17:52  
Legislativo - IND 108/2023

<u>EXPEDIENTE:</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	( ) APROVADO	( ) REPROVADO

**INDICAÇÃO N° 108/2023**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, que indique ao Poder Executivo, a viabilidade de instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências do Pronto Atendimento - P.A.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta prevê que a operação das câmeras se dará com respeito ao ordenamento e aos direitos e garantias individuais e coletivos. A fiscalização por meio de câmeras em locais coletivos é considerada lícita.

Haja vista que a instalação de câmeras para monitoramento do ambiente de trabalho, é pautada na preservação dos direitos individuais dos servidores e dos pacientes, para evitar que sejam expostos a qualquer situação vexatória ou discriminatória.

O P.A conta com câmeras instaladas na parte externo do prédio, mas faz-se necessário que tenha também na parte interna, para monitorar os profissionais e os atendimentos, exceto em salas restritas destinadas a procedimentos, como a sala de sutura, de troca sonda, de curativos e os boxes, que a instalação das câmeras de monitoramento solicitadas seja em ambiente de trabalho e que não gera constrangimentos aos servidores e pacientes.

Com o intuito de evitar controvérsas em fatos ocorridos dentro do ambiente Pronto Atendimento, como o publicado no dia 05.06.2023 e compartilhado em redes sociais, da senhora que expressou sua indignação contra o P.A acerca do tratamento com a mãe idosa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 07 de junho de 2023.

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Dioclesio Antunes Pruciano – PDT